

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SERRALHERIA E SERVIÇOS CIVIS PARA FABRICAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIS, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA DA FUNDAÇÃO ATÉ SUA FINALIZAÇÃO NA FABRICA DE CULTURA DE JAÇANÃ.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de execução de serralheria e serviços civis para fabricação, desinstalação e instalação de gradis, bem como construção de muro de divisa da fundação até sua finalização na Fabrica de Cultura Jaçanã.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

As propostas a serem apresentadas deverão seguir as seguintes especificações:

- Remoção dos gradis existentes no fundo da fábrica;
- Instalação de todos os gradis retirados e complementação com grades novas e portão com abertura a direita para a parte interna fixado no muro de divisa;
- Instalação completa com 2 trincos internos para travamentos;
- Pintura de toda a caixilharia fornecida, com tinta antiferrugem como base, antes de serem instaladas em toda sua superfície;
- A pintura de toda superfície da janela deve ser feita com tinta esmalte sintético, (Sugestão: Coral – Coralit fosco ou semi-brilho ou Suvinil – Tinta Esmalte Premium), aplicação de 2 (duas) demãos no mínimo, na cor a ser mantida da grade nova fornecida ela pode ser executada com o sistema de roth-spray ou com compressor de ar, seguindo os procedimentos técnicos especificados pelo fabricante e normas estabelecidas pela ABNT;
- Chumbamento das travas entre grades no piso com brica de no mínimo 20 cm de diâmetro e profundidade de 50 cm;
- Extensão aproximada de 15 metros a ser conferida e aferida na vista técnica;
- As grades fornecidas têm que ser do mesmo padrão existente tipo orço metal ou semelhante.
- Execução de projeto para execução de muro de divisa;
- O muro deve ter a altura mínima de 2,80 mts e paredes mínimas de 14 cm.
- Extensão do muro são 23 mts em nível e 12 metros em declive, medidas a serem conferidas no local;
- Muro deve ser chapiscado dos dois lados;
- Parte superior deve ser feito uma viga para evitar que se tenha depósito de sujeiras ou outros objetos;
- Limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e restos de materiais;

3. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação a necessidade de instalação de grade na portaria principal da Fabrica para evitar aglomeração de pessoas quando não houver atividades, bem como a construção de um muro nos fundos da Fabrica, próximo a portaria 2 para assegurar que não haja invasões.

4. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Local da obra será no Prédio da Fábrica de Cultura de Jaçanã, sito a Rua Raimundo Eduardo da Silva, 138 - Jaçanã, São Paulo - SP, 02281-213

5 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução para esse serviço é de 90 (noventa) dias corridos ,a partir da data de liberação da ordem de inicio de serviço.

6 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos conforme cronograma físico financeiro enviado na proposta, em até 03 pagamentos, sendo que o primeiro deverá ser atrelado a aquisição de material ou realização de parte do serviço, desde que aprovado pela Poiesis, em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal, sendo o último pagamento executado após aprovação e recebimento dos serviços concluídos integralmente

7 PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 02 (anos) anos, a partir da vistoria final, com liberação através de ART autorizada para uso

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A CONTRATADA deverá fornecer ART referente aos serviços prestados;

8.2 Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários da Fabrica de Cultura de Jaçanã.

8.3 A CONTRATADA deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

8.4 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

8.5 A CONTRATADA deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

8.6 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

8.7 A **CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

8.8 Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

8.9 Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho.

9 VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Engenheiro Vladas no email : vladas@lazare.com.br

10 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor Global

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve conter:

- Valor global em reais para os serviços solicitados;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço;
- Telefone;
- Endereço Eletrônico;
- Prazo de Garantia;
- Cronograma Físico Financeiro com a indicação das etapas de execução e respectivo percentual;
- Vencimento da proposta de no mínimo 30 dias;
- Formas e prazos de pagamento;
- Recolhimento de ART

Obs.: A **CONTRATANTE** não aceitará a posterior que a **CONTRATADA** venha considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência.

12 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O fornecedor, para fins de formalização da contratação, deverá apresentar à área de Compras da Poiesis os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- Relação de empresas onde tenha prestado tipo de serviço similar (nome da empresa / contato);
- Declaração de no mínimo 02 (duas) empresa atestando a realização do serviço, ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados
- Dados Bancários da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

Pode ocorrer a solicitação de documentos complementares para celebração do contrato.

São Paulo, 01 de Junho de 2021

Renzo Dino Sergente Rossa